



URBANISMO E  
MEIO AMBIENTE

uma@mp.sp.gov.br

**MPSP** Ministério Público  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Procurador-Geral de Justiça: **Fernando Grella Vieira**

COORDENADOR GERAL - CAO  
Jorge Luiz Ussier

COORDENADORES UMA  
Cristina Godoy de Araújo Freitas  
Maximiliano Rosso

## **INFORMATIVO nº 03 - JUNHO / 2010**

### **1 – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPOS DO JORDÃO PROPÕE AÇÃO CIVIL PÚBLICA COM PEDIDO DE LIMINAR PARA ADEQUAÇÃO DE ANÚNCIOS E PAINÉIS À LEI MUNICIPAL “CIDADE LIMPA”**

A Promotoria de Justiça de Meio Ambiente de Campos do Jordão propôs ação civil pública com pedido de liminar contra a municipalidade para que a mesma se adequasse aos critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 3.192 / 2009, conhecida como “Lei da Cidade Limpa”.

A [íntegra da ação civil pública](#) e a respectiva [liminar](#) podem ser acessadas através do seguinte caminho (é necessário efetuar “login” na intranet): > CAO Cível > Urbanismo e Meio Ambiente > Material de Apoio > Modelos > Meio Ambiente > Ações Cíveis Públicas

---

### **2 – GAEMA – NÚCLEO LITORAL NORTE PROPÕE AÇÕES CONTRA MARINAS ILEGAIS**

O Núcleo GAEMA Litoral Norte propôs ações civis públicas com pedido de liminar e tutela antecipada no sentido de proibir a construção de marinas, com a obrigação de não-fazer (cessar com as atividades degradadoras do meio ambiente) e fazer (demolir as edificações) com base, dentre outras, na Lei Federal nº 7.661/88 (Plano de Gerenciamento Costeiro).

A [íntegra das iniciais das ações civis públicas](#), bem como liminar e agravo de instrumento poderá ser acessada através do seguinte caminho (é necessário efetuar “login” na intranet): > CAO Cível > Urbanismo e Meio Ambiente > Material de Apoio > Modelos > Meio Ambiente > Ações Cíveis Públicas > [Área de Preservação Permanente – Construções Irregulares](#)

---

## **JURISPRUDÊNCIA**

### **1 – ATRAVÉS DE VOTO UNÂNIME O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO PROIBIU A QUEIMA DE PALHA DA CANA-DE-AÇÚCAR POR EMPRESA SUCRO-ALCOOLEIRA, POR SER COMPROVADO O IMPACTO NEGATIVO TANTO AMBIENTAL QUANTO À SAÚDE.**

A ementa original está assim redigida: Ação civil pública ambiental - queima de palha de cana-de-açúcar - efeitos nocivos comprovados por vasta literatura e constatados empiricamente por uma legião de prejudicados - legitimidade passiva ad causam da empresa que se beneficia do resultado do ato lesivo - recurso do ministério público parcialmente provido (Câmara Reservada ao Meio Ambiente - Apelação Cível TJSP nº 990.10.047628-9 - Viradouro).

A [íntegra do acórdão](#) está disponível no seguinte caminho: > CAOCível > Urbanismo e Meio Ambiente > Jurisprudência > Meio Ambiente > Poluição atmosférica.

### **2 – O TRIBUNAL DE JUSTIÇA ENTENDEU QUE A INSTITUIÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL É OBRIGAÇÃO DECORRENTE DO ART. 186 DA CF/88 E DO ART. 16 DO CÓDIGO FLORESTAL E QUE NÃO É POSSÍVEL PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM BASE NO DECRETO Nº 7.029/2009 (PROGRAMA “MAIS AMBIENTE”).**



**URBANISMO E  
MEIO AMBIENTE**

uma@mp.sp.gov.br

**MPSP** Ministério Público  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Procurador-Geral de Justiça: **Fernando Grella Vieira**

COORDENADOR GERAL - CAO  
Jorge Luiz Ussier

COORDENADORES UMA  
Cristina Godoy de Araújo Freitas  
Maximiliano Rosso

O Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo proferiu duas decisões em sede de ação civil pública ambiental, acerca de averbação e instituição de reserva legal, no sentido da impossibilidade de acatar prorrogação de prazo conforme previsto no Decreto Federal nº 7.029/2009 (Programa “Mais Ambiente”), com base nos princípios da prevenção e da precaução (receio de dano irreparável ou de difícil reparação).

Os acórdãos referentes às comarcas de [Auriflama](#) e [Cravinhos](#) estão disponíveis no sítio institucional: > CAOCível > Urbanismo e Meio Ambiente > Jurisprudência > Meio Ambiente > Reserva Legal.

---

## **LEGISLAÇÃO**

**Decreto Federal nº 7.029, de 10 de dezembro de 2009** - Institui o Programa Federal de Apoio à Regularização Ambiental de Imóveis Rurais, denominado “Programa Mais Ambiente”, e dá outras providências.

**Decreto Federal nº 7.217 de junho de 2010** - Regulamenta a Lei no 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.

**Decreto Estadual nº 55.947, de 24 de junho de 2010**

Regulamenta a Lei nº 13.798, de 9 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Política Estadual de Mudanças Climáticas e trata do pagamento por serviços ambientais.

**Resolução SMA nº 56, de 10 de junho de 2010**

Altera procedimentos para o licenciamento das atividades que especifica e dá outras providências. (Obs.: REVOGA as Resoluções SMA 41, de 17 de outubro de 2002, SMA nº 22, de 16 de maio de 2007 e SMA nº 50, de 08 de junho de 2010)

**Resolução SMA nº 61 de 24 de junho de 2010**

Define as diretrizes para a execução do Projeto Mina D’água - Projeto de Pagamento por Serviços Ambientais, na modalidade proteção de nascentes, no âmbito do Programa de Remanescentes Florestais.

---

## **OUTROS**

### ***1 – CAO REÚNE-SE COM A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CETESB E A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PARA DISCUTIR O ENCAMINHAMENTO DOS LAUDOS AOS PROMOTORES DE JUSTIÇA (REGIONAL DE CAMPINAS).***

Aos 18 de junho de 2010, os Coordenadores do CAO-UMA (Dra. Cristina Godoy de Araújo Freitas e Dr. Maximiliano Rosso) e o Coordenador Adjunto do CAOCível (Dr. Tiago Cintra Zarif) reuniram-se com a Secretária do Meio Ambiente (SMA), a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) e a



URBANISMO E  
MEIO AMBIENTE

uma@mp.sp.gov.br

**MPSP** Ministério Público  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Procurador-Geral de Justiça: **Fernando Grella Vieira**

COORDENADOR GERAL - CAO  
Jorge Luiz Ussier

COORDENADORES UMA  
Cristina Godoy de Araújo Freitas  
Maximiliano Rosso

Procuradoria Geral do Estado de São Paulo (PGE-SP), na Cidade Judiciária (Regional de Campinas), para discutir o atraso na entrega dos laudos, nova estruturação dos órgãos ambientais, contatos e tramitação interna dos AIAs e panorama local. Mais uma rodada de trabalhos está prevista para o início do mês de julho.

A [ata da reunião](#) supracitada está disponível no sítio institucional: > CAOCível > Urbanismo e Meio Ambiente > [Destques](#). Clique para visualizar as apresentações da [SMA](#) e da [CETESB](#) na ocasião.

---

## **2 – CAO-UMA (ÁREA HABITAÇÃO E URBANISMO) PARTICIPA DO SEMINÁRIO “FALSIFICAÇÃO DE MARCAS – AS DIVERSAS FACES CRIMINOSAS DA PIRATARIA”.**

A Escola Superior do Ministério Público promoveu o Seminário “[Falsificação de Marcas – as diversas faces criminosas da pirataria](#)”, no dias 23 e 24 de junho de 2010. No evento, o Promotor de Justiça Maximiliano Rosso, Coordenador da área de Habitação e Urbanismo do CAO-Cível, proferiu palestra na qual abordou formas de se valer de instrumentos de direito urbanístico, especificamente no que concerne à expedição de licenças e permissões, para ampliar as frentes de combate a toda e qualquer atividade ligada à pirataria.